



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

CONFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES EM PAUTA

Maria Inez Barboza Marques (marques@sercomtel.com.br) Evelin Tanikawa de Oliveria (ebinha775@hotmail.com) Rosani Borin (borinrosani@gmail.com)
Gisele Maria Ratigueri (giseleratigueri@hotmail.com)
UNESPAR/Campus Paranavaí/PR

Resumo: O texto aborda o processo de descentralização no Brasil e a participação popular nesse âmbito, bem como relata como ocorreu o processo de realização das Conferências Municipais de Políticas para Mulheres na região de Paranavaí/PR. O processo de realização das conferências em âmbito municipal e intermunicipal na região de Paranavaí/PR foi exitoso especialmente pela contribuição do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas públicas que atuou em parceria com o Escritório Regional da Família e Desenvolvimento Social (SEDES) de Paranavaí/PR.

Palavras-chave: Participação, Conferências de políticas para mulheres. Políticas para Mulheres, Municípios da Região de Paranavaí/PR.

Introdução

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir avanços e princípios na perspectiva da universalização dos direitos, também reconheceu os estados e municípios como entes de federação. (JOVCHELOVITCH, 1998).

Na década de 1980, a descentralização do Estado é apontada como exigência para um avanço democrático da sociedade brasileira. No entanto, é necessário refletir sobre o termo *descentralização* para melhor compreensão deste processo que se desencadeou em âmbito nacional.

Jovchelovitch (1998) aponta que a questão da descentralização não é algo tão recente e implica na existência de uma pluralidade de níveis de decisão exercida de forma autônoma pelos órgãos independentes do centro de poder. (JOVCHELOVITCH, 1998, p. 38).

A mesma autora ainda contribui:



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

A descentralização consiste em uma efetiva partilha de poder entre o Estado e as coletividades locais e implica a autogestão local. Envolve uma redefinição da estrutura de poder no sistema governamental, que se realiza por meio do remanejamento de competências decisórias e executivas, assim como dos recursos necessários para financiá-las. (JOVCHELOVITCH, 1998, p.37).

A descentralização político-administrativa das ações para os estados e municípios, como também a participação da população, por meio de organizações representativas, foram estabelecidas na Constituição Federal de 1988.

Materiais e Métodos

O resumo expandido foi elaborado a partir de pesquisa bibliográfica e também dos registros fornecidos pelo Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas que sistematizou o processo realizado na região de Paranavaí/PR.

Resultados e Discussões

O artigo 204 da Constituição Federal de 1988 aponta como diretrizes a descentralização político-administrativa e a participação popular, através de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações nos três níveis federativos.

Souza (2004) afirma que:

A descentralização é um dos princípios mais importantes e, estrategicamente, utilizados na definição desse novo pacto federativo. Somente dessa forma os municípios foram incorporados como entes autônomos de federação. Para o âmbito local passaram a ser transferidas novas competências e recursos públicos, capazes de fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil nas decisões políticas. (SOUZA, 2004, p.177).

A mesma autora enfatiza que a essência desta descentralização é a partilha de poder e a aproximação do Estado com a população.



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

De um modo geral, a descentralização é vista como um avanço, tanto na relação entre os poderes governamentais, como também na relação do Estado com a sociedade civil, quando esta ocorre com a efetiva participação dos cidadãos organizados e a comunicação com os entes federados.

O avanço da descentralização esta relacionado à ampliação da democracia e à participação social, desde que ocorra como reação contrária ao autoritarismo e à centralização. (STEIN apud JOVCHELOVITCH, 1998).

No contexto da descentralização, as Conferências de Políticas para Mulheres em âmbito nacional constituem-se em um marco no que se refere às conquistas das mulheres na luta por seus direitos. Nesse sentido, cabe ressaltar a respeito desse processo:

As conferências reafirmaram os princípios norteadores da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; busca da igualdade efetiva; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todas as fases da política pública; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES; CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2015, p.15)

No ano de 2015, aconteceu no Brasil, uma mobilização desencadeada pelas forças governamentais e não governamentais para a realização da 4ª Conferência de Políticas para Mulheres em âmbito nacional e também nos Estados e municípios.

Nesse mesmo ano, através da mediação do Escritório Regional da Família e Desenvolvimento Social (SEDES) e a realização da palestra magna por representante do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas, foram realizadas Conferência na maioria dos municípios da região de Paranavaí como é possível verificar no relato que se segue.

Tendo em vista o processo em curso ocorrido em âmbito nacional, o Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas, através da sua



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

coordenadora, contribuiu na realização das Conferências Municipais de Políticas para Mulheres na regional de Paranavaí/PR, e colaborou para possíveis subsídios aos processos a se instaurarem a partir do ano de 2015.

É possível considerar a relevância social da dinâmica ocorrida na região, pois se constituiu em um processo diretamente ligado às ações coletivas em diferentes contextos,

É importante destacar que a região de Paranavaí tem 29 municípios, sendo 27 de pequeno porte, um de pequeno porte II e um de médio porte. De fato, obteve-se adesão dos municípios da região ao processo de realização das conferências, pois a parceria entre Escritório Regional do Trabalho e Desenvolvimento Social e Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas motivou-os à organização de conferências nos municípios específicos ou no formato intermunicipal. O processo instaurado resultou na realização das conferências municipais e intermunicipais conforme quadro abaixo:

Quadro 1- Conferências Municipais e Intermunicipais

Municipais	Paranacity; Terra Rica; Amaporã; Alto Paraná; Guairacá; Paranavaí; Nova Esperança.
Intermunicipais	Inajá, Paranapoema, Cruzeiro do Sul e Jardim Olinda; Planaltina do Paraná e Santa Monica; Santo Antonio do Caiuá e São João do Caiuá; São Pedro do Paraná, Porto Rico e Loanda; Santa Isabel do Ivaí e Santa Cruz do Monte Castelo; Nova Londrina, Itaúna do Sul, São Carlos do Ivaí, Marilena e diamante do Norte; Paraíso do norte, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Nova aliança do Ivaí e Mirador;

Fonte: Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas.

Em todas as conferências mencionadas, foram eleitas/os delegadas/os que participaram da etapa estadual que ocorreu em Curitiba nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2015. Na Conferência Nacional em Brasília realizada de 10 a 13 de maio de 2016, participaram três representantes da Regional de Paranavaí.



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

Considerações Finais

A dinâmica instaurada em toda a região de Paranavaí/PR, demonstrou que os resultados desse processo contribuiu para uma participação popular significativa através da mobilização de diferentes atores e atrizes pertencentes ao poder público e a sociedade civil em cada município.

A participação do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas foi primordial para que ocorressem as conferências na maioria dos municípios da região e qualificou o processo que culminou em propostas que foram encaminhadas à Conferência Estadual que aconteceu em Curitiba/PR em 03 a 05 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Texto Base para a 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres**. Secretaria de Políticas para Mulheres e Conselho Nacional de Políticas para Mulheres. Junho de 2015.

_____. Decreto Presidencial de 30 de março de 2015. **Convoca a 4ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres estabelece quatro eixos centrais de debates**. Publicado no Diário Oficial da União de 31/03/2015.

JOVCHELOVITCH, S. Representações Sociais: para uma fenomenologia dos saberes sociais. **Psicologia e Sociedade**, v. 10, n. 1, p. 54-68, 1998.

Paranavaí. **Orientações para a Conferências Municipais e Estaduais das Políticas para Mulheres**. Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. Escritório Regional de Paranavaí. 15 de julho de 2015.

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Participação e controle social. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio de Castro; (orgs.). **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.